

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO/SP**

Incidente nº 0007919-88.2020.8.26.0309

Recuperação Judicial nº. 1009105-32.2020.8.26.0309

**AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA (H&M ASSESSORIA
EMPRESARIAL LTDA)**, já qualificada nos autos da Recuperação Judicial requerida por
**PERÓLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S.A E ESMERALDA INDÚSTRIA
DE ALIMENTOS LTDA. (GRUPO DUCHEN)**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa
Excelência, em atendimento à r. decisão de fls.296/298 e ao preceituado no art. 22, II, “c”,
da Lei 11.101/2005, apresentar e requerer a juntada do anexo **RELATÓRIO MENSAL
(SEXTO) DE ATIVIDADES DAS RECUPERANDAS**, relativo ao período de dezembro de
2020.

Referido relatório tem por objetivo informar à comunidade de credores,
as atividades das empresas em Recuperação Judicial, submetidas à fiscalização desta
administradora, sempre sob a censura deste r. juízo. O trabalho foi elaborado com base nos
documentos contábeis, financeiros e econômicos fornecidos pelas Recuperandas, tal como
preceitua o artigo 52, § IV da Lei 11.101/05, não submetidos à auditoria externa, conforme
informado pelos procuradores das sociedades em recuperação.

Nestes termos,

Pede e espera deferimento.

Jundiaí, 31 de janeiro de 2021.

AMANDA HERNANDEZ CESAR DE MOURA

OAB/SP 198.670

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

**SEXTO RELATÓRIO MENSAL
PERÍODO ANALISADO: DEZEMBRO DE 2020**

PÉROLA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS S/A

E

ESMERALDA INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA

(GRUPO DUCHEN)

PROCESSO Nº 1009105-32.2020.8.26.0309

SUMÁRIO

1. Cronograma da RJ	Pág. 04 a 05
1. Resumo Das Principais Ocorrências	Pág. 05
1. Visão Geral	Pág. 05 a 07
1. Quadro de Funcionários	Pág. 08 a 15
1. Situação Econômico-Financeira	Pág. 16 a 22
1. Débitos Tributários	Pág. 22 a 28
1. Conclusão	Pág. 28 a 29

(1) CRONOGRAMA DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Evento	Data Prevista	Data da ocorrência	Fls.	Dispositivo legal
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	x	06/07/2020	01 a 294	
Deferimento do processamento do pedido	x	09/07/2020* (Data da disponibilização da decisão nos autos)	296 a 299	Art.52
Publicação da decisão que deferiu o processamento da Recuperação Judicial	x	14/07/2020	322	
Termo de Compromisso da Administradora Judicial	x	15/7/2020	325 a 330	Art. 33
Publicação do Edital de Convocação de Credores	x	07/08/2020	511 a 516	Art. 52, §1º
Prazo fatal para apresentação de divergências e habilitações administrativas (15 dias corridos, contados da publicação do 1º edital)	x	24/08/2020	x	Art. 7º, §1º
Prazo fatal para apresentação do plano de recuperação judicial em juízo (60 dias corridos , contados da data de publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ)	14/9/2020	14/9/2020	983 a 1.207	Art. 53
Prazo para a publicação da relação de credores do AJ	08/10/2020	08/10/2020	1.236 a 1.265	Art. 7º, §2º
Publicação do edital: aviso do plano e relação de credores do AJ	08/10/2020	13/11/2020	1.340 a 1.343	Art..53, §1º
Prazo fatal para apresentação das impugnações judiciais (10 dias corridos, contados da publicação do edital da AJ)	19/10/2020 (primeiro dia útil subsequente à data final).	25/11/2020	x	Art. 8º
Prazo fatal para apresentação de objeções ao plano de recuperação (30 dias corridos, contados da publicação do edital de aviso do plano)	09/11/2020 (primeiro dia útil subsequente)	15/12/2020	x	Art. 55
Prazo para a realização da AGC (150 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ)	07/12/2020	AJ pediu prorrogação, já que o prazo para objeções ao plano se encerra em 15/12/2020	1.383 a 1.385	Art. 56, §1º
Publicação do edital de convocação da	23/11/2020	Vide item anterior (AGC	x	Art. 36

AGC (15 dias corridos de antecedência da realização da AGC)		será prorrogada)		
Assembléia Geral de Credores - 1ª convocação	x	x	x	Art. 37
Assembléia Geral de Credores - 2ª convocação	x	x	x	Art. 37
Encerramento do <i>Stay Period</i> (180 dias corridos, contados da data de deferimento do processamento da RJ)	05/01/2021	x	x	Art.6º, §4º

(2) RESUMO DAS PRINCIPAIS OCORRÊNCIAS

2.1 – POSTOS DE TRABALHO: A Recuperanda Pérola manteve os 17 postos de trabalho diretos que havia sido aferido no mês anterior, enquanto a Esmeralda demitiu 01 funcionário, fechando o mês com 17 trabalhadores diretos. Ainda, com relação aos postos de trabalho terceirizados, as empresas fecharam o mês utilizando mão de obra de 266 colaboradores. Assim, contabiliza-se 300 postos de trabalho administrados pelas Recuperandas no mês em análise, contra 304 do mês anterior.

2.2 – DÍVIDA FISCAL: Houve um singelo aumento de 0,8% no endividamento fiscal, de R\$ 27.199.947,33, na competência anterior, para R\$ 27.420.491,19, na competência atual.

2.2.1 – ICMS CORRENTE MÊS ANTERIOR: Em relação ao mês anterior, a Recuperanda Esmeralda deixou de recolher o valor de R\$ 122.145,65, a título de ICMS-ST.

2.3 – LIQUIDEZ GERAL: A avaliação indica que com todos os ativos realizáveis em 01 de dezembro de 2020 as Recuperandas Pérola e Esmeralda possuíam, respectivamente, R\$ 0,45 e R\$ 0,79 para quitar cada R\$ 1,00 do total de suas obrigações. Em relação ao mês anterior, a Recuperanda Pérola perdeu a grande monta R\$ 0,05 de ativos realizáveis, enquanto a Recuperanda Esmeralda perdeu R\$ 0,02, para cada R\$ 1,00 de dívida.

(3) VISÃO GERAL

O período analisado neste sexto relatório mensal de atividades (dezembro), revelou uma piora nos resultados das empresas, em comparação ao mês anterior. Seguindo a tendência do último período, continuaram-se com as demissões de funcionários, também sendo notada uma acentuada queda de liquidez corrente que, para o mês de dezembro foi para 0,44 (índice conjunto de liquidez corrente), o que significa que as Recuperandas, conjuntamente, possuem R\$ 0,44 de recursos para fazer frente a cada R\$ 1,00 de obrigações de curto prazo. Alerta-se que no mês de outubro o índice era de 0,52, despencando para 0,49 em novembro e 0,44 em dezembro.

O Resultado consolidado dos períodos analisados indica uma piora de 16,6%, em comparativo com o último mês, perfazendo um prejuízo de R\$ (-) 3.865.822,00 neste período. No total, o prejuízo acumulado da empresa alcança a monta de R\$ (-) 27.155.788,00, confirmando a urgente necessidade de reestruturação de suas atividades. Note-se que as Recuperandas vêm demonstrando grandes esforço para o crescimento da Receita Bruta de Vendas, o que, entretanto, não atenua o resultado negativo do período, especialmente, em razão do crescimento das Deduções, Custos e Despesas. Ou seja, a melhora das vendas não contribui à melhora do resultado do período, por força da operação deficitária das Recuperandas.

Diante de tais números, que demonstram grande demissão de funcionários, sem melhora de resultados efetiva, esta Auxiliar do Juízo entendeu por bem em fazer uma visita sem agendamento prévio, em 21/01/2021, na sede das Recuperandas, situação em que foi atendida pelo Sr. Alessandro, Diretor de Supply Chain, responsável por todo o abastecimento e logística da fábrica, desde a compra de insumos até a entrega aos supermercados.

Então, em reunião, foi explicado que a direção das Recuperandas tomou a iniciativa de remodelar o negócio, adequando o tamanho do grupo empresarial à demanda do mercado, com a demissão de funcionários (incluindo executivos) para redução dos custos e da capacidade ociosa da fábrica. Em linhas gerais, o citado Diretor afirmou que a Esmeralda possui maquinários com capacidade para produção de até 3.300 ton. de biscoitos mês, mas, na situação presente, a produção não supera 1.350 ton., não havendo a concretização de qualquer negócio para a produção para terceiros, o que forçou a administração do grupo na tomada de medidas drásticas.

Ainda, foi explicado que os meses de dezembro, janeiro e fevereiro são de conhecido baixo consumo de biscoitos, em razão dos conhecidos gastos da época, sendo esperado um resultado acentuadamente ruim para o período, em razão do anunciado fim do auxílio emergencial do Covid-19 e baixa atividade econômica gerada pela extensão da pandemia.

Outrossim, foi discutido que as Recuperandas apresentam os melhores esforços para o acerto dos custos, aumento das vendas e atingimento do ponto de equilíbrio. Em especial, foi informado que as Recuperandas passaram a operar com a venda direta de produtos pela Esmeralda, atendendo clientes de fora do Estado de São Paulo, bem como diminuíram a gramatura de alguns produtos, remodelaram embalagens para lançar novidades mercado, na busca de ampliação das vendas, o que entendem determinante para a superação da crise. Contudo, os acertos são dificultados pela instabilidade do mercado, com aumento mensal de preço de insumos (comodities), que não consegue ser integralmente repassado aos consumidores. Exemplificando, foi relatado o aumento no preço da farinha – para 1,94 por kg, da soja – para R\$ 8,00 por kg, do açúcar – para R\$ 2,05 por kg e do amido - para R\$ 1,65 por kg.

No mais, também foi informado sobre a suposta concorrência desleal que as Recuperandas vêm atravessando, por práticas ilícitas de grupos concorrentes, os quais derrubam o preço de seus produtos abaixo do custo, visando a falência da concorrência e o domínio do mercado, o que está sendo objeto de estudos para denúncia ao CADE.

Nestes termos, as Recuperandas, ainda, mantém a confiança de capacidade para vencer a crise econômica, aguardando por uma situação de melhora nas condições gerais da economia, gerando previsibilidade de custo e possibilidade de lucro.

PONTOS CRÍTICOS OBSERVADOS:

- **Aumento do resultado negativo, desde o deferimento da Recuperação Judicial, com a diminuição acentuada de ativos para o pagamento das obrigações contraídas**
- **Descontrole dos custos de produção**
- **Não apresentação do Relatório de Apuração de Custos em relação aos funcionários terceirizados**

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

- Tributos retidos de terceiros e não recolhidos;
- Verbas rescisórias ligadas a contratos de trabalho rescindidos após o pedido e deferimento da recuperação judicial, não foram pagas, muito embora se trate de crédito extraconcursal;

(4) QUADRO DE FUNCIONÁRIOS

4.1. COLABORADORES EMPREGADOS

4.1.1. PÉROLA

Conforme já detalhado nos relatórios anteriores, a empresa “Pérola” desenvolve atividades essencialmente administrativas, sendo responsável pela distribuição e vendas dos produtos fabricados pela empresa “Esmeralda”.

No mês de dezembro, a empresa manteve o quadro de empregados do mês anterior, tendo, no total, 17 colaboradores, sendo que desses, não houve admissão, tampouco demissão, porém, teve um afastamento, seja em razão de doença/acidente, e 6 empregados em gozo de férias.

Segue abaixo o comparativo dos meses analisados:

COLABORADORES	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
ATIVOS	20	15	10
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	0	01	6
AFASTADOS	0	01	1
DEMITIDOS	04	03	0
TOTAL	20	17	17

Quanto à análise da folha de pagamento do mês de dezembro de 2020, verifica-se que as despesas líquidas totalizaram R\$ 17.652,87 (dezesete mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e oitenta e sete centavos).

Dentre os encargos constantes da folha, verificou-se que os proventos (gastos brutos), perfazem o montante de R\$ 66.768,49 (sessenta e seis mil, setecentos e oito reais e

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

quarenta e nove centavos) e correspondem a gastos com salário, adicionais de horas extas, além de DSR (referentes ao adicional noturno e ao adicional de horas extras), férias concedidas, mais um terço, abono pecuniário, prêmio por antiguidade e vale transporte. Por outro lado, os descontos, que somam o importe de R\$ 49.115,62 (quarenta e nove mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), se referem à adiantamento salarial, assistência médica, INSS sobre o salário (cota dos segurados) e sobre as férias, IRRF sobre o salário e as férias, vale transporte, contribuição assistencial, seguro de vida, transporte fretado, refeitório, assistência odontológica e cesta básica.

Quanto aos encargos sociais, constata-se que o gasto com o “FGTS” foi na monta de R\$ 6.058,46 (seis mil e cinquenta e oito reais e quarenta e seis centavos) e, em relação ao “INSS”, o valor da contribuição previdenciária, cota patronal (20%), foi de R\$ 10.662,78 (dez mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), o da contribuição aos terceiros (5,8%) foi de R\$ 3.092,20 (três mil e noventa e dois reais e vinte centavos) e o da contribuição destinada ao RAT (Acidentes de trabalho- 1,5%), foi de R\$ 799,70 (setecentos e noventa e nove reais e setenta centavos).

A tabela abaixo apresenta detalhadamente a evolução dos gastos com os colaboradores no decorrer dos meses:

FOLHA DE PAGAMENTO	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
FGTS	5.662,13	5.240,54	6.058,46
CONTRIBUIÇÕES AO “INSS”	23.252,13	19.670,05	14.554,68
13º SALÁRIOS	0	0	0
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	3.183,16	13.314,70	0
FÉRIAS/ABONO	0	3.663,13	24.529,96
VALE REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	16,92	-63,81	-52,86
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	-1.396,19	-1.135,07	-457,40
VALE TRANSPORTE/TRANSPORTE FRETADO	124,40	39,90	999,14
VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA	-60,00	-51,00	-51,00
(-) DESCONTOS EM FOLHA	-141.601,65	-175.463,79	-49.115,62
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	171.858,45	196.391,47	66.768,49
TOTAL DESPESAS C/FUNCIÓNÁRIOS	30.256,80	20.927,68	17.652,87

Conforme se verificou, a folha de pagamento do mês de dezembro apresentou uma considerável redução, equivalente a 294,13% (duzentos e noventa e quatro inteiros e treze centésimos por centos) nos proventos em relação à novembro. Isso se deve em razão da ausência de rescisões trabalhistas no mês de dezembro, não havendo despesas com as verbas rescisórias, indenização trabalhista, tampouco multa do artigo 477, da CLT. Em relação aos descontos, a exemplo dos proventos, observou-se uma exponencial redução, no

importe de 357,24% (trezentos e cinquenta e sete inteiros e vinte e quatro centésimos por cento) de dezembro em comparação com novembro, pelo mesmo motivo, ausência de verbas rescisórias, havendo portanto, ausência de descontos, como líquido da rescisão e redução dos descontos do INSS e IRRF.

No que se refere às despesas líquidas, observou-se uma pequena redução, equivalente a 18,55% (dezoito inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) de novembro para dezembro.

Conclui-se, portanto, que, excluindo-se os eventos decorrentes das demissões e os efeitos delas decorrentes, observa-se, em relação aos demais encargos, um padrão de gastos, havendo apenas variações dentro de margens aceitáveis e ordinárias.

Por sua vez, quanto aos débitos relativos aos encargos sociais, conforme será melhor explanado e detalhado em tópico específico, quando da análise econômico financeira da empresa, verificam-se, tanto lançamentos reconhecendo a suspensão da exigibilidade dos débitos, quanto a formalização de processos administrativos de cobrança. Porém, ainda se verifica novos débitos, apontados no SIEF, cujas cobranças estão ativas.

ENCARGOS SOCIAIS	COMPETÊNCIA	VALOR
0561-07 - IRRF	JUL/2020	5.091,70
0561-07 - IRRF	AGO/2020	5.291,85
0561-07 - IRRF	OUT/2020	5.006,76
1708-06 - IRRF	JUL/2020	15.694,69
1708-06 - IRRF	AGO/2020	16.052,32
8045-06 - IRRF	JUL/2020	543,24
8045-06 - IRRF	AGO/2020	3.172,08
8045-06 - IRRF	SET/2020	204,72
8045-06 - IRRF	OUT/2020	381,19
1082-01 - CP-SEGUR	AGO/2020	7.218,48
1082-01 - CP-SEGUR	SET/2020	8.123,06
1082-01 - CP-SEGUR	OUT/2020	7.710,05
1082-01 - CP-SEGUR	NOV/2020	5.355,48
1082-21 - CP-SEGUR	NOV/2020	4.072,93
1138-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	16.702,59
1138-01 - CP-PATRONAL	AGO/2020	15.632,03
1138-01 - CP-PATRONAL	ABR/2020	13.431,79
1138-01 - CP-PATRONAL	SET/2020	17.370,79
1138-01 - CP-PATRONAL	MAI/2020	14.404,20
1138-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	17.034,53
1138-01 - CP-PATRONAL	NOV/2020	14.127,15
1138-21 - CP-PATRONAL	NOV/2020	8.605,87
1162-01 - CP-PATRONAL	AGO/2020	632,38
1162-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	132,86
1646-01 - CP-PATRONAL	MAR/2020	1.252,69

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

1646-01 - CP-PATRONAL	AGO/2020	1.172,40
1646-01 - CP-PATRONAL	ABR/2020	1.007,38
1646-01 - CP-PATRONAL	SET/2020	1.302,76
1646-01 - CP-PATRONAL	MAI/2020	1.080,31
1646-01 - CP-PATRONAL	OUT/2020	1.277,59
1646-01 - CP-PATRONAL	NOV/2020	1.059,56
1646-21 - CP-PATRONAL	NOV/2020	645,44
1170-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	1.954,00
1170-01 - CP-TERCEIROS	SET/2020	2.171,27
1170-01 - CP-TERCEIROS	OUT/2020	2.129,31
1170-01 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	1.765,94
1170-21 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	1.075,73
1176-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	156,32
1176-01 - CP-TERCEIROS	SET/2020	173,70
1176-01 - CP-TERCEIROS	OUT/2020	170,34
1176-01 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	141,27
1176-21 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	86,05
1191-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	781,60
1191-01 - CP-TERCEIROS	SET/2020	868,50
1191-01 - CP-TERCEIROS	OUT/2020	851,72
1191-01 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	706,37
1191-21 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	430,29
1196-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	1.172,40
1196-01 - CP-TERCEIROS	SET/2020	1.302,76
1196-01 - CP-TERCEIROS	OUT/2020	1.277,59
1196-01 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	1.059,56
1196-21 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	645,44
1200-01 - CP-TERCEIROS	AGO/2020	468,96
1200-01 - CP-TERCEIROS	SET/2020	521,10
1200-01 - CP-TERCEIROS	OUT/2020	511,03
1200-01 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	423,82
1200-21 - CP-TERCEIROS	NOV/2020	258,17
TOTAL		231.894,11

4.1.2. ESMERALDA

Como também já narrado nos relatórios pretéritos, se, por um lado, a empresa “Pérola” desenvolve atividades administrativas, a empresa “Esmeralda”, por sua vez, fica responsável pela fabricação dos produtos comercializados pela “Pérola”. Apesar disso, o seu quadro de empregados internos é baseado, de igual modo, em funções técnicas e administrativas, enquanto que os empregados encarregados da produção são terceirizados da empresa “GT”, através do contrato de cessão de mão de obra.

No mês de dezembro, a exemplo da empresa “Pérola”, a empresa “Esmeralda”, praticamente manteve o mesmo quadro de empregados do mês anterior, contabilizando apenas uma demissão, do total de 17 colaboradores, sendo que desses, não houve admissão, 3 gozaram das férias, havendo, ainda, dois afastamentos, por doença/acidente.

COLABORADORES	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
ATIVOS	20	15	12
ADMITIDOS	0	0	0
FÉRIAS	02	01	03
AFASTADOS	02	02	02
DEMITIDOS	03	06	01
TOTAL	24	18	17

Quanto à análise da folha de pagamento do mês de novembro de 2020, verifica-se que as despesas líquidas totalizaram R\$ 20.858,82 (vinte mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos).

Dentre os encargos constantes da folha, verificou-se que os proventos (gastos brutos), perfazem o montante de R\$ 55.234,99 (cinquenta e cinco mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos) e correspondem a gastos com salário, adicional de periculosidade, auxílio enfermidade, férias, abono pecuniário, adicionais de horas extras, DSR (referentes ao adicional noturno e ao adicional de horas extras), prêmio por antiguidade, vale transporte, vale refeição e adicional noturno. Por outro lado, os descontos, que somam o importe de R\$ 34.376,17 (trinta e quatro mil, trezentos e setenta e seis reais e dezessete centavos), se referem à adiantamento salarial, assistência médica, vale transporte, p. aliment, INSS sobre o salário (cota dos segurados), INSS sobre as férias, IRRF sobre o salário, IRRF sobre as férias, líquido das férias, líquido das verbas rescisórias, contribuição assistencial, seguro de vida, transporte fretado, refeitório, assistência odontológica, mensalidade sindical, assistência odontológica titular e cesta básica.

Quanto aos encargos sociais, constata-se que o gasto com o “FGTS” foi na monta de R\$ 5.679,48 (cinco mil, seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos), e, em relação ao “INSS”, o valor da contribuição previdenciária, cota patronal (20%), foi de R\$ 9.411,55 (nove mil, quatrocentos e onze reais e cinquenta e cinco centavos), o da contribuição aos terceiros (5,8%), foi de R\$ 2.729,34 (dois mil, setecentos e vinte e nove reais e trinta e quatro centavos) e o da contribuição destinada ao RAT (Acidentes de trabalho- 3%), foi de R\$ 1.411,73 (mil, quatrocentos e onze reais e setenta e três centavos).

A tabela abaixo apresenta detalhadamente a evolução dos gastos com os colaboradores no decorrer dos meses:

FOLHA DE PAGAMENTO	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
FGTS	7.535,17	5.080,57	5.679,48

CONTRIBUIÇÕES AO "INSS"	29.910,56	26.281,89	13.552,62
13º SALÁRIOS	996,74 00	0	0
INDENIZAÇÃO TRABALHISTA	0	3.776,82	0
FÉRIAS/ABONO	6.377,86	1.235,32	6.846,35
VALE REFEIÇÃO/REFEITÓRIO	-205,46	-140,16	-13,82
ASSISTÊNCIA MÉDICA/ODONTOLÓGICA	-1.195,27	-1.089,43	-1.089,33
VALE TRANSPORTE/TRANSPORTE FRETADO	-244,44	385,44	250,44
VALE ALIMENTAÇÃO/CESTA BÁSICA	-66,00	-48,00	-45,00
(-) DESCONTOS EM FOLHA	-133.343,51	-280.108,28	-34.376,17
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS	168.586,35	303.971,78	55.234,99
TOTAL DESPESAS C/FUNCIÓNÁRIOS	35.242,84	23.863,50	20.858,82

Conforme se verificou, a folha de pagamento do mês de dezembro apresentou uma redução expressiva, no importe de 550,32% (quinhentos e cinquenta inteiros e trinta e dois centésimos por cento), em relação à novembro. Isso se deve pela ausência de rescisões injustificadas em dezembro, em contraponto às 6 demissões ocorridas em novembro, o que gera a incidência, portanto, de verbas rescisórias, tais como aviso prévio, FGTS, férias indenizadas e proporcionais, além dos 13º salários proporcionais. E, além disso, no mês de dezembro, não houve pagamento de indenizações trabalhistas, ao passo que, em novembro, verificou-se o pagamento de indenizações trabalhistas, no importe de R\$ 3.776,82, bem como o pagamento da multa do artigo 477, da CLT, no valor de R\$ 43.487,34, em novembro, despesa essa não observada em dezembro. A exemplo dos proventos, em relação aos descontos, também observou-se uma exponencial redução, no patamar de 814,83% (oitocentos e quatorze inteiros e oitenta e três centésimos por cento), de dezembro em comparação com novembro. Essa redução se deu pelos mesmos motivos elencados acima; ausências das verbas rescisórias, o que faz com que não haja o desconto do líquido da rescisão, bem como que haja uma redução considerável do desconto do INSS e IRRF.

No que se refere às despesas líquidas, houve uma pequena redução de 14,40% (quatorze inteiros e quarenta centésimos por cento), de novembro para dezembro.

Conclui-se, portanto, que, a exemplo da "Pérola", excluindo-se os eventos decorrentes das demissões e seus reflexos, observa-se, em relação aos demais encargos, um padrão de gastos, havendo apenas variações dentro de margens aceitáveis e ordinárias.

Sem prejuízo, pela análise do relatório extraído da Receita Federal, pelo sistema e-cac, constata-se, conforme relatório mensal de novembro, que, as divergências apontadas em relação aos meses anteriores, também se fizeram presentes na competência de novembro, de 2020, nos seguintes moldes:

	GFIPxGPS COTA PATRONAL	GFIPxGPS TERCEIROS
FEV/2020	28.679,73	5.852,61
JUL/2020	33.666,43	5.982,57
AGO/2020	31.103,24	5.547,68
SET/2020	33.623,80	5.982,54
OUT/2020	32.896,60	6.023,65
NOV/2020	29.997,28	5.292,88

Além das divergências apontadas acima, também destacam-se os débitos apontados no sistema SIEF, da Receita Federal, referentes à alguns encargos sociais.

ENCARGOS SOCIAIS	COMPETÊNCIA	VALOR
0561-07 – IRRF	FEV/2020	6.818,50
0561-07 – IRRF	MAR/2020	6.600,07
0561-07 – IRRF	ABR/2020	3.424,08
0561-07 – IRRF	MAI/2020	6.013,39
0561-07 – IRRF	JUN/2020	5.521,73
0561-07 – IRRF	JUL/2020	7.520,22
0561-07 – IRRF	AGO/2020	3.757,87
0561-07 – IRRF	OUT/2020	6.606,70
1708-06 – IRRF	FEV/2020	15.614,11
1708-06 – IRRF	MAR/2020	16.909,17
1708-06 – IRRF	ABR/2020	12.021,74
1708-06 – IRRF	MAI/2020	13.119,78
1708-06 – IRRF	JUL/2020	24.243,32
1708-06 – IRRF	AGO/2020	1.646,65
1708-06 – IRRF	SET/2020	2.194,69
1708-06 – IRRF	OUT/2020	17.478,53
8045-06 – IRRF	JUL/2020	20,00
8045-06 – IRRF	AGO/2020	18,25
8045-06 – IRRF	OUT/2020	19,38
TOTAL		149.548,18

4.2- COLABORADORES TERCEIRIZADOS -GT

Conforme já mencionado, todos os empregados da “Esmeralda”, relacionados à produção, são terceirizados da empresa “GT”, desde 1º de outubro de 2018, através de contrato de cessão de mão de obra. O valor é variado, calculado por mês, com base nos relatórios de custo enviados pela terceirizada.

No mês de novembro, a empresa contava com 301 empregados terceirizados, sendo que desses, 2 foram demitidos, 20 saíram de férias e 13 foram afastados por doença/acidente, tendo havido 1 admissão.

Segue, abaixo, um comparativo dos 03 últimos meses:

TERCEIRIZADOS	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
ATIVO	299	235	64
ADMITIDOS	0	01	0
FÉRIAS	08	20	191
AFASTADOS	12	13	11
DEMITIDOS	52	02	03
TOTAL	319	269	266

A análise das despesas com a empresa “GT”, terceirizada, restou prejudicada mais uma vez, pelo fato de as Recuperandas não terem enviado a planilha de custos, documentos indispensável para a análise das despesas reais gastas com a terceirização da mão de obra.

Diferentemente dos meses anteriores, no mês de dezembro, a empresa “GT” emitiu 3 notas em face da “Esmeralda”: (i) uma, pela terceirização da mão de obra; (ii) uma, relativo ao 13º salário dos colaboradores terceirizados e; (iii) uma, pela prestação de uma consultoria, cuja natureza não foi especificada:

RUBRICAS	DEZ/2020
NF TERCEIRIZAÇÃO	642.410,10
NF 13º SALÁRIO	471.419,05
NF CONSULTORIA	25.000,00
TOTAL	1.138.829,15

Na tabela comparativa abaixo, em relação à competência de dezembro, foi considerado o valor total da soma das 3 notas acima citadas:

RUBRICAS	OUT/2020	NOV/2020	DEZ/2020
VALOR BRUTO NF	1.068.328,89	1.121.444,08	1.138.829,15
NOTA DE DÉBITO	-	-	-
CRÉDITO DE INSS	-	-	-
COMPENSAÇÃO PIS/COFINS ESMERALDA	-	-	-
TOTAL	1.068.328,89	1.121.444,08	1.138.829,15

Mensalmente, a empresa “GT” emite a nota fiscal de prestação de serviços, na qual consta o valor bruto da nota e, no corpo da mesma, após as devidas deduções e retenções tributárias, extrai-se o líquido. Porém, nos seus relatórios de apuração, além do valor constante das notas fiscais, a empresa apura as despesas passíveis de reembolso e as aloca nas Notas de Débito, que se acresce às despesas mensais, como demonstra a tabela acima. Ademais, também se faz apurado o crédito de INSS, o qual também se faz acrescido às despesas mensais e, por fim, apura-se e compensa-se desses valores, os créditos que a

empresa “Esmeralda” possui, a título de Pis e Cofins.

Em relação às competências de maio, junho e julho, as Recuperandas enviaram os relatórios de apuração dos custos, conforme mencionado acima. Porém, **quanto à competência de agosto em diante, as Recuperandas não enviaram aludido documento, apesar de reiteradamente requerido por esta auxiliar**. E, em relação a setembro, sequer foi enviada a Nota Fiscal.

(5) SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Em continuidade ao processo de análise dos documentos fornecidos pelas Recuperandas, passa-se, nesse subtópico, a formar considerações acerca das informações relativas às peças contábeis apresentadas, consistentes no Demonstrativo de Resultados do Exercício, bem como balancete, todos referentes ao mês de dezembro de 2020. O objetivo do trabalho será avaliar o desempenho organizacional das Recuperandas apontando, desta maneira, as mutações encontradas entre os resultados comparativos das competências de novembro e dezembro.

Seguindo a mesma estrutura de avaliação adotada para a competência anterior de novembro, serão analisados os aspectos relativos à capacidade de solvência e o retorno sobre o capital investido.

De maneira a acompanhar estes ânimos, as ferramentas utilizadas para tais exames serão as interpretações dos seguintes índices financeiros: (i) liquidez, (ii) alavancagem, tanto de giro, quanto financeira, assim como (iii) lucratividade, os quais são apurados a partir dos lançamentos constantes nas demonstrações contábeis conferidas.

A análise do relatório visa fundamentalmente acompanhar o desempenho econômico-financeiro das Recuperandas, comparando os dois últimos meses, para diagnosticar sua posição atual e produzir observações que sirvam de base para decisões futuras.

5.1. AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO PRESENTE

Destaque-se, inicialmente, que o balancete representa peça contábil provisória que espelha determinado momento da empresa, de forma a compor contas do Ativo, formado pelos Bens

e Direitos, Passivo, constituído por Obrigações, assim como as contas de resultado consistentes na Receita, Despesas e Custos incorridos.

O Quadro abaixo resume os resultados do balancete consolidado das Recuperandas nas competências de novembro e dezembro, discriminando, especificadamente, as contas do Ativo Circulante, Passivo Circulante e Patrimônio Líquido, representativas do Patrimônio, além das contas simplificadas do Demonstrativo dos Resultados:

Informações Pérola + Esmeralda (Consolidadas)					
Demonstrativos Contábeis			Novembro/20	Dezembro/20	Diferença
Balancete Patrimonial	Circulante	Ativo	48.117.150,00	41.587.694,00	-6.529.456,00
		Passivo	97.287.758,00	94.197.211,00	-3.090.547,00
	Patrimônio Líquido		-38.323.380,00	-42.189.563,00	-3.866.183,00
Demonstrativo dos Resultados	Receita Bruta	Receita	219.332.688,00	228.525.744,00	9.193.056,00
					4,2%
	Gastos dos produtos	Deduções+ Custos + Despesas	-229.391.610,00	-241.530.015,00	-12.138.405,00
			-4,6%	-5,7%	-5,3%
Resultado	Crescimento do Prejuízo	-23.289.966,00	-27.155.788,00	-3.865.823,00	
		-10,6%	-11,9%		

5.1.1. Do Balancete Patrimonial

Iniciando a análise pelas contas patrimoniais, cumpre destacar, como verificado em competências anteriores, uma capacidade financeira declinante no tempo.

Nesse aspecto, o Ativo Circulante evidencia um decréscimo de R\$ -6.529.456,00 contra um decréscimo do Passivo Circulante de R\$ -3.090.547,00, significando um aumento líquido das obrigações de curto prazo em R\$ 2.663.273,00.

O impacto mais considerável dos sucessivos resultados negativos se faz notar na volumosa diminuição do Patrimônio Líquido, que sofreu uma redução de R\$-3.866.183,00 no período avaliado.

Vale destacar que a situação de uma diminuição do Ativo Circulante contra o constante aumento do Passivo Circulante denota aumento da carência do capital de giro conjunto das Recuperandas. Esta situação indica a redução da estrutura patrimonial, por meio da perda

de valor dos ativos, conferindo premissas de insolvência e de possível descontinuidade da operação das empresas.

5.1.2. Do Demonstrativo de Resultados

A avaliação do Demonstrativo dos Resultados consolida a análise da situação crítica e mostra que a Receita Bruta somada das Recuperandas, embora tenha aumentado em R\$ 9.193.056,00 em dezembro (+4,20%) impactou em gastos para sua concretização no montante de R\$ -12.138.405,00 (+5,30%).

A diferença indica que o esforço de crescimento das vendas não melhora o resultado final, de modo que o Lucro Líquido apurado ao final dos meses de novembro e dezembro evolui de R\$ -23.289.966,00 para R\$ -27.155.788,00, um crescimento negativo de 16,6%.

Percebe-se um grande esforço para alcançar um crescimento das receitas, porém a situação presente não remunera o empenho realizado. O prejuízo sobre as vendas aumenta de -10,6% para -11,9%.

5.2. AVALIAÇÃO DA ALAVANCAGEM

O objetivo da análise é avaliar se as empresas vão conseguir operar de forma saudável, com liquidez e rentabilidade satisfatórias, objetivando ressarcir os credores e aumentar seu patrimônio.

A capacidade de suportar os custos da alavancagem financeira de uma empresa está diretamente atrelada à sua capacidade de gerar resultados positivos.

5.2.1. ENDIVIDAMENTO OU PARTICIPAÇÃO DE CAPITAIS DE TERCEIROS.

Este índice demonstra o quanto as Recuperandas utilizaram de recursos externos para cada unidade monetária de capital próprio e pode ser calculado a partir da seguinte fórmula econômica: $\text{Endividamento} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$.

Neste caso a situação encontrada é totalmente atípica, quando comparável com empresas saudáveis, uma vez que o Capital Próprio (Patrimônio Líquido) conjunto das Recuperanda

apresentava montante negativo de R\$ -38.323.380,00, na competência de novembro, e passou para R\$ -42.189.563,00 no mês de dezembro.

A situação indica que as Recuperandas não possuem lastro financeiro para suportar o endividamento atual.

Para avaliar o endividamento, dado a situação atípica, vamos considerar o endividamento total (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante) e subtrair o Ativo Circulante + Ativo Não Circulante para alcançar o valor da Dívida Líquida, desconsiderando o Patrimônio Líquido negativo.

Endividamento Líquido	Pérola		
	01/11/2020	01/12/2020	Diferença
	31.591.851,00	34.139.043,00	2.547.191,00
	Esmeralda		
	01/11/2020	01/12/2020	Diferença
	6.731.528,00	8.050.160,00	1.318.632,00
Crescimento Total			3.865.823,00

O Quadro demonstra o crescimento das dívidas no mês de dezembro de R\$ 3.865.823,00, consolidando uma crise de liquidez em ambas Recuperandas.

O quadro do Endividamento Conjunto mostra a evolução das Obrigações Líquidas das Recuperandas.

Endividamento Líquido Conjunto	01/11/2020	01/12/2020
	-38.323.380,00	-42.189.203,00

5.2.2. DEPENDÊNCIA FINANCEIRA:

Este indicador demonstra o percentual da parcela do ativo que é financiada por capital de terceiros, corroborando sua dependência ou independência financeira e pode ser alcançado pela seguinte fórmula: Dependência Financeira = Ativo Total/Passivo Total (excluindo o Patrimônio Líquido). Em outras palavras é a evidência de quanto a empresa pode garantir aos seus credores.

Dependência Financeira	Pérola		Esmeralda	
	01/12/2020		01/12/2020	
	45%		79%	

O índice abaixo de 100% (cem por cento) indica que a situação das Recuperandas é de um Ativo menor que o Passivo, no caso em tela significa total dependência financeira, operando unicamente com os capitais de terceiros.

Ademais, a situação indica uma piora, uma vez que o índice anterior, em novembro 2020 era de 50% e 84%.

5.2.3. LIQUIDEZ CORRENTE.

O índice em comento demonstra a relação entre contas que serão recebidas e saldadas em um ano e pode ser verificado pela fórmula: $\text{Liquidez Corrente} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$.

Liquidez Corrente	Pérola	
	01/11/2020	01/12/2020
	0,25	0,21
	Esmeralda	
	01/11/2020	01/12/2020
	0,83	0,79

O índice indica que as Recuperandas não possuem recursos para quitar as suas dívidas de curto prazo. No geral, uma empresa sadia tem um índice acima de 1,00, significando que possui condições de saldar seus compromissos.

O índice conjunto confirma a avaliação.

Liquidez Corrente Conjunta	01/11/2020	01/12/2020
	0,49	0,44

Neste caso, o índice de 0,44 mostra que existem R\$ 0,44 de recursos para quitar cada R\$ 1,00 de Obrigações no curto prazo. Em dezembro houve uma piora da situação com o índice reduzindo em R\$ 0,05 (11,4%).

5.2.4. LIQUIDEZ GERAL.

O indicador demonstra a capacidade que a empresa tem para saldar os compromissos, caso fosse encerrar as atividades naquele momento. Ele pode ser verificado pela fórmula financeira: $\text{Liquidez Geral} = (\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo Não Circulante}) / (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$.

Liquidez Geral	Pérola	
	01/11/2020	01/12/2020
	0,50	0,45
Liquidez Geral	Esmeralda	
	01/11/2020	01/12/2020
	0,84	0,79

Em relação ao período anterior, as Recuperandas demonstram uma piora no índice, repercutindo, portanto, num maior endividamento e decrescente capacidade de quitar seus débitos.

Liquidez Geral Conjunta	01/11/2020	01/12/2020
	0,63	0,58

Os índices de Liquidez são os principais índices utilizado para avaliar a capacidade de pagamento das obrigações de uma empresa. As Recuperandas, mesmo somando seus Patrimônios possuíam recursos para liquidar 63% do total de suas dívidas em novembro e em dezembro o percentual se reduziu para 58%.

5.3. LUCRATIVIDADE

Conferindo continuidade à análise, agora sob a ótica do Demonstrativo de Resultados, a situação se torna mais evidente, e as mutações que se sucedem corroboram as avaliações de desequilíbrio e insolvência.

DRE	01/11/2020	01/12/2020	%	Diferença
RESULTADO	- 23.289.965,00	-27.155.788,00	-16,60%	-3.865.823,00
RECEITAS BRUTAS DE VENDAS E SERVICOS	219.332.688,00	228.525.744,00	4,19%	9.193.056,00

DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	-36.031.187,00	-37.695.706,00	-4,62%	-1.664.519,00
CUSTO PROD. VENDIDOS E SERV. PRESTADOS	-161.191.554,00	-168.699.986,00	-4,66%	-7.508.432,00
DESPESAS OPERACIONAIS	-32.168.869,00	-35.134.323,00	-9,22%	-2.965.454,00
OUTRAS RECEITAS (DESP) OPERACIONAIS	57.302,00	57.712,00	0,72%	410,00
ENCARGOS FINANCEIROS LÍQUIDO	-13.288.347,00	-14.209.228,00	-6,93%	-920.881,00

O Resultado consolidado dos períodos analisados indica uma piora de 16,6% de um mês para o outro na ponta final da operação (Resultado), somando mais R\$ -27.155.788,00 de prejuízos no mês de Dezembro/2020. O crescimento do resultado negativo de um mês para o outro alcançou a soma de R\$ 3.865.823,00.

O crescimento da Receita Bruta de Vendas não amortiza a situação crítica das Recuperandas, pelo contrário, contribui em verdade para uma contínua piora de seus indicadores, como apontado anteriormente.

O crescimento das Receitas (4,19%) em Dezembro é consumido pelo crescimento das Deduções, Custos e Despesas, e principalmente pelos Encargos Financeiros Líquidos de R\$ -14.209.228,00.

Em razão da expressiva utilização de Capitais de Terceiros, conforme apontado, os Encargos Financeiros Líquidos apresentam crescimento constante, evoluindo de R\$ 9.609.469,72, em Agosto, para R\$10.506.994,63 em Setembro, para R\$ 11.546.472,00 em Outubro, R\$13.231.044,00 em Novembro/2020 e agora, em Dezembro de 2020 em mais R\$ 920.881,00 totalizando os R\$ -14.209.228,00.

Em síntese, o crescimento das vendas ainda não alcança uma lucratividade positiva e **os resultados líquidos operam de forma a gerar contínua destruição de valor pelas sociedades.**

Diante do exposto, verifica-se que as Recuperandas ainda não alcançaram uma condição operacional positiva que permita reverter os sucessivos prejuízos, apesar do contínuo esforço para alcançar um volume de vendas compatível.

(6) DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

6.1. PÉROLA

6.1.1. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

A avaliação dos débitos fiscais das Recuperandas tomou como base os relatórios oficiais disponibilizados pela Receita Federal do Brasil e Procuradoria da Fazenda Nacional, assim como os Relatórios de Débitos Fiscais de ICMS disponibilizados pela Fazenda do Estado de São Paulo e pela Procuradoria Geral do Estado.

Nesse aspecto, essa parte do relatório observará os débitos de ordem fiscal próprio e de retenção de terceiros, sem, todavia, reviver as considerações de débitos tributários da folha de pagamentos, já abordados anteriormente.

Dessa forma, iniciando pela Recuperanda Pérola, destaca-se que os débitos fiscais de ordem federal traduzem débitos próprios relativos às Contribuições ao Pis e à Cofins das competências de abril, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, sendo os demais débitos imputados no relatório, tributos retidos de terceiros, tanto da relação trabalhista, conforme detalhado em tópico próprio, quanto Imposto de Renda Retido na Fonte de Pagamento de Serviços Profissionais (1708), Imposto de Renda Retido na Fonte de Comissões e Corretagens Pagas a Pessoa Jurídica (8045), bem como Retenção de Cofins, CSLL e PIS/Pasep sobre Pagamentos Efetuados por Pessoas Jurídicas (5952), débitos esses contraídos desde a competência de julho de 2020:

DÉBITOS DE ORDEM FEDERAL EM CONTA CORRENTE				
PEROLA				
Tributo	Data	Vencimento	VI.Original	Saldo Devedor
IRRF	jul/20	20/08/2020	5.091,70	5.091,70
IRRF	ago/20	18/09/2020	5.291,81	5.291,81
IRRF	out/20	19/11/2020	5.006,76	5.006,76
IRRF	jul/20	20/08/2020	15.694,69	15.694,69
IRRF	ago/20	18/09/2020	16.052,32	16.052,32
IRRF	set/20	20/10/2020	10.011,62	10.011,62
IRRF	out/20	19/11/2020	9.614,65	9.614,65
IRRF	jul/20	20/08/2020	543,24	543,24
IRRF	ago/20	18/09/2020	3.172,08	3.172,08
IRRF	set/20	20/10/2020	204,72	204,72
IRRF	out/20	19/11/2020	381,19	381,19

PIS	abr/20	23/10/2020	27.595,92	19.601,13
PIS	mai/20	25/11/2020	35.099,82	24.897,49
PIS	jun/20	24/07/2020	20.739,08	11.822,70
PIS	jul/20	25/08/2020	32.342,00	25.303,24
PIS	ago/20	23/09/2020	14.481,81	9.715,71
PIS	set/20	20/10/2020	26.392,76	24.897,49
PIS	out/20	25/11/2020	23.844,30	17.401,20
COFINS	abr/20	23/10/2020	127.140,76	90.316,28
COFINS	mai/20	25/11/2020	161.692,52	114.699,96
COFINS	jul/20	25/08/2020	149.068,91	116.647,95
COFINS	ago/20	25/09/2020	66.721,43	44.768,50
COFINS	set/20	23/10/2020	121.595,35	88.987,14
COFINS	out/20	25/11/2020	109.835,03	80.157,74
CSRF	jul/20	20/08/2020	48.796,31	48.796,31
CSRF	ago/20	18/09/2020	50.307,43	50.307,43
CSRF	set/20	20/10/2020	31.942,17	31.942,17
CSRF	out/20	19/11/2020	30.465,50	30.465,50
TOTAL				901.792,72

Vale destacar o aumento de débitos lançados na conta fiscal, visto que os tributos com vencimento na competência de outubro, não se fizeram plenamente recolhidos, de forma a justificar o aumento de R\$ 136.036,04, em comparação ao relatório fiscal anterior.

Por sua vez, conferindo análise a respeito dos débitos lançados em dívida ativa, cumpre destacar, conforme noticiado no relatório anterior, cumpre destacar as seguintes inscrições, ainda pendentes de ajuizamento fiscal, por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional:

Pendência - Inscrição (SIDA)

CNPJ: 13.746.308/0001-22

Inscrição	Receita	Inscrito em	Ajuizado em	Processo	Tipo de Devedor
80.2.20.118707-58	3560-IRPJ FONTE	14/12/2020		10136.837.335/2020-56	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235724-84	4133-CONTR. SEGURADOS	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235725-65	4156-CONTR. EMPREGADOR	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235726-46	4201-CONTRIB.SAL. EDUCAC	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235727-27	4309-CONTRIBUICAO SENAC	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235728-08	4321-CONTRIBUICAO SEEC	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235729-99	4338-CONTRIBUICAO SEBRAE	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235730-22	4162-RI.AMB. AP.ESPECIAL	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235731-03	4185-CONTR.S.RETEN.PREV	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.4.20.235732-94	4224-CONTRIBUICAO INCRA	14/12/2020		14966.124.667/2020-55	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.6.20.225861-09	1772-RET CONT PG PJ D PRI	14/12/2020		10136.837.334/2020-10	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.6.20.225862-90	4493-COFINS	14/12/2020		10136.837.336/2020-09	DEVEDOR PRINCIPAL
Situação: ATIVA A SER COBRADA					
80.7.20.054531-95	0810-PIS	14/12/2020		10136.837.333/2020-67	DEVEDOR PRINCIPAL

Por sua vez, cumpre ressaltar que a empresa possui parcelamentos aderidos, suspendendo a exigibilidade de alguns créditos, tanto em nível de lançamento por parte da Receita Federal do Brasil, quanto por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional, na monta total de R\$ 7.203.726,98, conforme se extrai:

Nº do Parcelamento	Tipo de Parcelamento	Valor Consolidado	Quantidade de Parcelas	Tipo de imposto	Período de Apuração	Valor das parcelas	Nº da última parcela paga	Vencida/pago em
625145089	PERT ADM INSS - IIIB	1.492.354,92	145	INSS	03/2015 a 07/2015; 04/2016 a 11/2016; 12/2016 a 03/2017; 13/2013 a 03/2014	9.236,98	34	30/12/2020
1620413	PERT PGFN INSS	958.355,24	147	INSS Inscrito na Dívida Ativa da PGFN		6.114,83	36	30/12/2020
00910001300071423041889	PERT IIIB	4.300.000,00	150	IR / PIS / COFINS / CSLL	2013 a 2017	27.803,14	39	30/12/2020
15922-720369/2017-64	Parcelam.Não Previdenciário	17.676,66	35	PIS Não Cumulativo	04 e 05/2017	521,40	16	30/12/2020
15922-720369/2017-64	Parcelam.Não Previdenciário	81.419,88	60	COFINS Não Cumulativo	04 e 05/2017	1.400,95	16	30/12/2020
13839-725273/2019-78	Parcelam.Não Previdenciário	353.920,28	60	COFINS Não Cumulativo	mar/15	6.419,72	16	30/12/2020

6.1.2. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS

H&M

Avenida Nove de Julho, 3575, sala 2007, Maxime Tower Office, Jundiaí/SP;

www.hemaassessoria.com.br

Já em relação aos débitos de ICMS, cumpre destacar que a conta corrente evidencia débitos de ICMS próprio das competências de setembro, outubro e novembro do presente ano, no importe de R\$ 36.576,89, sendo que a empresa mantém ativo alguns parcelamentos especiais aderidos (programa PEP ICMS), conforme tabela abaixo:

20202916-7	PEP ICMS	408.732,00	60	ICMS e ICMS ST	6.812,20	58	23/12/2020
20322218-3	PEP ICMS	4.391.183,40	60	ICMS e ICMS ST	73.186,39	38	23/12/2020
20073879-8	PEP ICMS	1.206.868,80	120	ICMS e ICMS ST	10.057,24	76	23/12/2020

A empresa, por sua vez, concentra débito mais expressivo em Dívida Ativa, totalizando o valor de R\$1.913.991,73, o que comparado com o período anterior, aliás, evidencia uma redução de R\$ 37.950,55, que, embora muito singela frente ao débito, denota pagamento parcial efetivado:

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
ICMS Declarado	27	SECRETARIA DA FAZENDA	1.913.991,73
Débitos:	27	Valor Total Atualizado (R\$):	1.913.991,73

6.2. ESMERALDA

6.2.1. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

Em relação à Recuperanda Esmeralda, verifica-se a mesma tendência de débitos em relação aos tributos federais próprios, relativos às Contribuições ao Pis e à Cofins, das competências de janeiro, fevereiro, março, abril, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 2020, bem como débitos de retenção de terceiros, relativo ao Imposto de Renda Retido na Fonte de Pagamento de Serviços Profissionais (1708) e Rendimento do Trabalho Assalariado (0561), e Retenção de Cofins, CSLL e PIS/Pasep sobre Pagamentos Efetuados por Pessoas Jurídicas (5952). Ressalte-se, por sua vez, que a empresa não possui débitos inscritos em Dívida Ativa:

ESMERALDA				
Tributo	Data	Vencimento	VI.Original	Saldo Devedor
IRRF	fev/20	20/03/2020	6.818,50	6.818,50
IRRF	mar/20	20/04/2020	6.600,07	6.600,07
IRRF	abr/20	20/05/2020	3.424,08	3.424,08

IRRF	mai/20	19/06/2020	6.013,39	6.013,39
IRRF	jun/20	20/07/2020	5.521,73	5.521,73
IRRF	jul/20	20/08/2020	7.520,22	7.520,22
IRRF	ago/20	18/09/2020	3.757,87	3.757,87
IRRF	ago/20	18/09/2020	1.646,65	1.646,65
IRRF	out/20	19/11/2020	6.606,70	6.606,70
IRRF	fev/20	20/03/2020	15.614,11	15.614,11
IRRF	mar/20	20/04/2020	16.909,17	16.909,17
IRRF	abr/20	20/05/2020	12.021,74	12.021,74
IRRF	mai/20	19/06/2020	13.119,78	13.119,78
IRRF	jul/20	20/08/2020	24.243,32	24.243,32
IRRF	jul/20	20/08/2020	20	20
IRRF	ago/20	19/09/2020	18,25	18,25
IRRF	set/20	20/10/2020	2.194,69	2.194,69
IRRF	out/20	19/11/2020	17.478,53	17.478,53
IRRF	out/20	19/11/2020	19,38	19,38
PIS	jan/20	21/02/2020	85.469,53	71.906,56
PIS	fev/20	25/03/2020	90.683,54	74.877,60
PIS	mar/20	25/08/2020	83.044,41	69.413,87
PIS	abr/20	23/10/2020	65.157,58	53.141,33
PIS	mai/20	25/11/2020	113.472,68	96.837,63
PIS	jun/20	24/07/2020	65.125,85	50.456,12
PIS	jul/20	25/08/2020	70.086,25	54.441,15
PIS	ago/20	25/09/2020	21.196,25	13.264,38
PIS	set/20	23/10/2020	95.340,10	82.014,42
PIS	out/20	25/11/2020	56.932,71	56.932,71
COFINS	jan/20	21/02/2020	393.690,93	331.219,05
COFINS	fev/20	25/03/2020	417.726,31	344.923,21
COFINS	mar/20	25/08/2020	299.998,46	232.428,81
COFINS	abr/20	23/10/2020	300.224,08	244.876,51
COFINS	mai/20	25/11/2020	522.661,16	446.039,12
COFINS	jun/20	24/07/2020	382.510,45	319.727,36
COFINS	jul/20	25/08/2020	322.835,37	250.773,07
COFINS	ago/20	25/09/2020	97.639,49	61.104,80
COFINS	set/20	23/10/2020	439.150,24	377.771,36
COFINS	out/20	25/11/2020	262,237,47	262,237,47
CSRF	jan/20	20/02/2020	70.719,49	70.719,49
CSRF	fev/20	20/03/2020	68.537,36	68.537,36
CSRF	mar/20	20/04/2020	73.275,25	73.275,25
CSRF	abr/20	20/05/2020	52.788,75	52.788,75
CSRF	mai/20	19/06/2020	59.935,19	59.935,19
CSRF	jul/20	20/08/2020	111.623,57	111.623,57
CSRF	ago/20	18/09/2020	5.902,59	5.902,59
CSRF	set/20	20/10/2020	7.302,89	7.302,89
CSRF	out/20	19/11/2020	80.505,69	80.505,69
TOTAL				3.912.288,02

Além dos débitos da Receita Federa do Brasil destacados, a empresa apresenta débitos, também, relativos ao INSS, oriundos da divergência entre valores apontados em Sefip e recolhidos na Guia da Previdência Social – GPS, totalizando R\$ 224.659,01, conforme se extrai abaixo:

CNPJ: 30.581.287/0001-51

Competência	FPAS	Situação	Rubrica	Valor
02/2020	507	FPG	Previdência	28.679,73
	507	FPG	Outras Entidades	5.852,61
03/2020	507	FPG	Previdência	32.299,45
	507	FPG	Outras Entidades	6.086,42
07/2020	507	FPG	Previdência	33.666,43
	507	FPG	Outras Entidades	5.982,57
08/2020	507	FPG	Previdência	31.103,24
	507	FPG	Outras Entidades	5.547,68
09/2020	507	FPG	Previdência	33.623,80
	507	FPG	Outras Entidades	5.982,54
10/2020	507	FPG	Previdência	32.896,60
	507	FPG	Outras Entidades	6.023,65
11/2020	507	FPG	Previdência	29.997,28
	507	FPG	Outras Entidades	5.292,88

Entretanto, a empresa não possui parcelamentos aderidos, suspendendo a exigibilidade dos créditos, tanto em nível de lançamento por parte da Receita Federal do Brasil, quanto por parte da Procuradoria da Fazenda Nacional.

6.2.1. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS

Por sua vez em relação aos débitos de ICMS averiguados, verificam-se apenas débitos de ICMS Substituição Tributária, relativos às competências de setembro, outubro, novembro e dezembro que totalizam R\$ 1.407.887,63. A empresa não possui parcelamentos aderidos, sendo que em Dívida Ativa possui a grande monta de R\$ 5.812.784,01 em débitos inscritos:

Tipo	Qtde	Origem	Valor Total (R\$)
ICMS Declarado	10	SECRETARIA DA FAZENDA	5.812.784,01
Débitos:	10	Valor Total Atualizado (R\$):	5.812.784,01

6.3. DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONSOLIDADOS

Sintetizando a análise, extrai-se um valor de débitos tributários expressivo para o grupo, na monta de R\$ 27.420.491,19, o que evidencia o reflexo das apurações financeiras negativas apresentadas.

	PEROLA	ESMERALDA
DÉBITOS FEDERAIS EM CONTA CORRENTE	R\$ 901.792,72	R\$ 4.136.947,03
DÉBITOS FEDERAIS EM DÍVIDA ATIVA EXECUTADOS	R\$ 136.036,04	R\$ -
DÉBITOS FEDERAIS PARCELADOS	R\$ 7.203.726,98	R\$ -
DÉBITOS ESTADUAIS EM CONTA CORRENTE	R\$ 36.576,89	R\$ 1.407.887,63
DÉBITOS ESTADUAIS EM DÍVIDA ATIVA	R\$ 1.913.991,73	R\$ 5.812.784,01
DÉBITOS ESTADUAIS PARCELADOS	R\$ 6.006.784,20	R\$ -
TOTAL	R\$	27.420.491,19

Comparando com o último período avaliado, em que a dívida fiscal total era de R\$ 27.199.947,33, se evidencia um aumento de 0,8% no endividamento fiscal .

Nesse sentido, chame-se a atenção para os débitos retidos de terceiros não pagos, fato esse que, além de evidenciar ilegalidade de ordem administrativa e tributária, podem repercutir em responsabilização de ordem penal aos administradores; fato esse extensivo, também, para os débitos de ICMS, ainda que próprio e declarado, conforme recente posicionamento jurisprudencial do Supremo Tribunal de Federal, quando do julgamento do Recurso Ordinário em Habeas Corpus (RHC) 163334.

(7) CONCLUSÃO

Verifica-se, em relação ao aspecto da folha de pagamentos, que as Recuperandas, ao todo, demitiram 04 colaboradores, contabilizando 300 postos de trabalho nesta competência, contra 304 do mês anterior.

Com relação às demonstrações contábeis e financeiras apresentadas, verifica-se que alguns índices apurados revelaram uma singela melhora, demonstrando a adoção de novas práticas gerenciais e a melhora nas vendas incorridas. Todavia, a conclusão desse relatório se faz no sentido de reconhecer as atividades desenvolvidas como deficitárias, ainda mais quando se observa que o aumento de vendas em 4,19% pelo grupo, ainda sim ensejou um resultado negativo em R\$ 27.155.788,00, evidenciando, portanto, uma capacidade financeira declinante no tempo, marcada por uma carência do capital de giro conjunto das Recuperandas, e um contínuo crescimento dos prejuízos.

Com relação aos débitos tributários averiguados, observa-se uma contínua inadimplência, sobretudo em relação ao ICMS ST e aos tributos de retenção de terceiros destacados nos subtópicos específicos, retratando em altos valores lançados em conta corrente, e mesmo

inscritos em Dívida Ativa.

Do exposto, conclui-se que as Recuperandas ainda são um vetor de grande importância social à economia local, contabilizando 300 postos de trabalho diretos e indiretos, mas que necessitam alavancar seu faturamento e, principalmente, controlar seus custos e despesas, sobretudo quando se observa um prejuízo contínuo e crescente ao grupo.

É imprescindível que as disponibilidades sejam aumentadas de forma a possibilitar a quitação das obrigações operacionais e tributárias, no intuito de manter a continuidade dos negócios e reduzir o endividamento já reconhecido.

Em paralelo, e não menos importante, deverão elaborar um planejamento específico para o tratamento da dívida tributária, uma vez que esta se faz crescente, até porque corrigida mensalmente pela Taxa Selic, e não fará parte dos créditos tratados no Plano de Recuperação Judicial.

Sendo o que havia a relatar, esta Administradora Judicial permanece à disposição desse MM. Juízo, do Ministério Público e demais interessados.